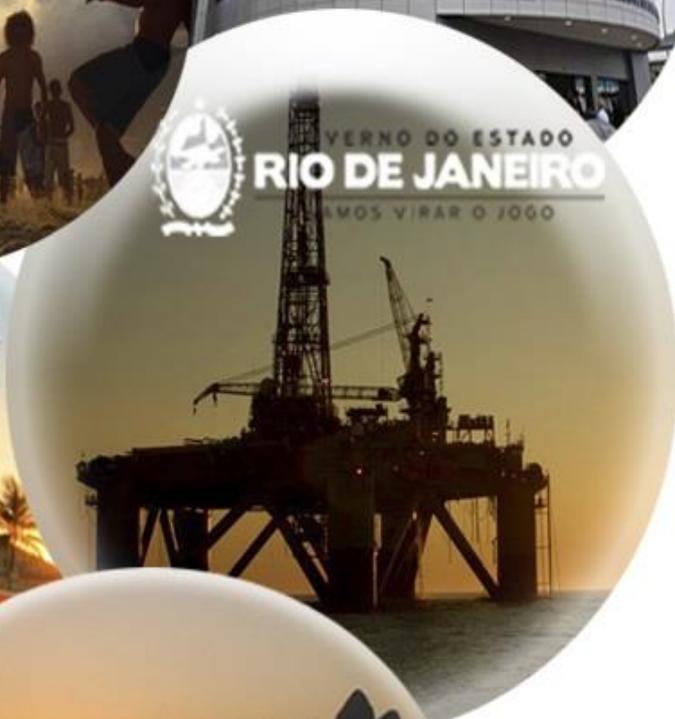


*Relatório de Acompanhamento
Mensal da Execução Orçamentária
e Financeira do ERJ*



Rio

Novembro/2024

SUMÁRIO

1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1	ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	3
1.2	ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3	PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	4
2	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5
2.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2	CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3	ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA	7
2.4	DESPESA POR ELEMENTO	7
2.5	DESPESA POR FUNÇÃO	8
3	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10
3.3	RESULTADO PRIMÁRIO	11
3.4	RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6	RESTOS A PAGAR.....	14
4	VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14
4.1	EDUCAÇÃO - MDE.....	14
4.2	FUNDEB	15
4.3	SAÚDE.....	15
4.4	FAPERJ	16
4.5	FECAM	17
4.6	FISED	18
4.7	FEHIS.....	18

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.277 de 09 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2024 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 104.612.261 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 92.148.501 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 12.463.761 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 26.858.075 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2024, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ N° 614 de 07 de Fevereiro de 2024**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ N° 614/2024**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da **LOA**.

Especificação	Previsão	Meta	Arrecadação	Arrecadação/Meta	Realizado
	Atualizada (A)	6º Bimestre (B)	Até Novembro (C)	(C/B)	Anual (C/A)
Receitas Correntes	123.856.566	120.923.533	115.394.586	95,43%	93,17%
Receitas de Capital	696.174	1.483.053	264.822	17,86%	38,04%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	7.634.079	7.537.383	6.510.605	86,38%	85,28%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	109	7	115	1567,33%	105,36%
Total Geral	132.186.929	129.943.976	122.170.128	94,02%	92,42%

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°614 de 07 de Fevereiro de 2024.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

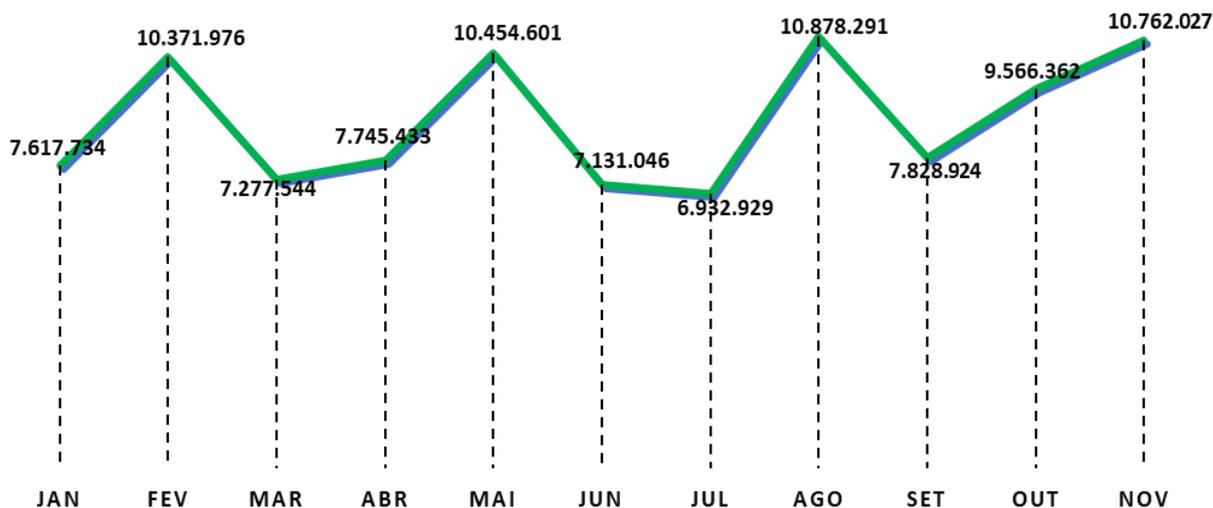
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados, acumulados e mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ Mil

Especificação	Acumulado Novembro R\$ Mil	Mensal Novembro R\$ Mil
Corrente	89.791.324	10.204.852
Tributária	45.756.385	4.290.047
Contribuições	3.660.078	327.280
Patrimonial	29.039.925	4.574.006
Industrial	296	10
Serviços	396.398	27.698
Transf. Correntes	9.021.657	818.378
Outras Correntes	1.916.585	167.433
Capital	264.822	24.330
Alienação de Bens	8.666	1.055
Amort. de Empréstimos	198.285	19.276
Transf. de Capital	57.870	3.999
Intra-orçamentária	6.510.721	532.845
Arrecadação Líquida Total	96.566.866	10.762.027

Fonte: Siafe-Rio



1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA

R\$ Mil

Especificação	Acumulado Novembro R\$ Mil	Mensal Novembro R\$ Mil
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.633.994	595.240
IPVA	2.072.604	62.116
ITD	1.199.139	109.316
ICMS	27.380.967	2.722.125
Adicional do ICMS - FECF	4.867.609	470.420
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	812.102	38.274
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.440.770	104.736
Juros de Títulos de Renda	2.079.168	202.722
Outras Receitas Patrimoniais	23.289.559	4.311.288
Cota-Parte do FPE	2.366.737	243.971
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.709.483	315.576
Receita de Capital	264.822	24.330
Intraorçamentária	6.510.721	532.845
Demais receitas	14.939.193	1.029.071
Arrecadação Líquida Total	96.566.866	10.762.028

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2024** foi no valor de R\$ 113.140.610 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 64.223.920 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 42.961.948 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 5.954.742 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2024, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ Mil

Descrição	Novembro
Dotação Inicial	113.140.610
(+) Créditos Adicionais	38.938.985
(-) Dotação Cancelada	(23.705.876)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
Dotação Atual	128.373.719
(-) Crédito Contido	(1.478.023)
(-) Contingenciamento Ato Adm	(12.371.866)
(-) Crédito Pré Empenhado	(1.293)
Despesa Autorizada	114.522.537
Despesa Empenhada	97.216.257
Despesa Liquidada	91.896.527
Despesa Paga	87.901.015

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2024, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

R\$ Mil

Créditos Adicionais	Até Novembro	PART.
Créditos Suplementares (I)	38.938.985	100,00%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	2.291.000	5,88%
Superávit Financeiro	12.941.357	33,23%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	23.705.876	60,88%
Recursos de Convênio	752	0,00%
Total dos Créditos Adicionais	38.938.985	100,00%

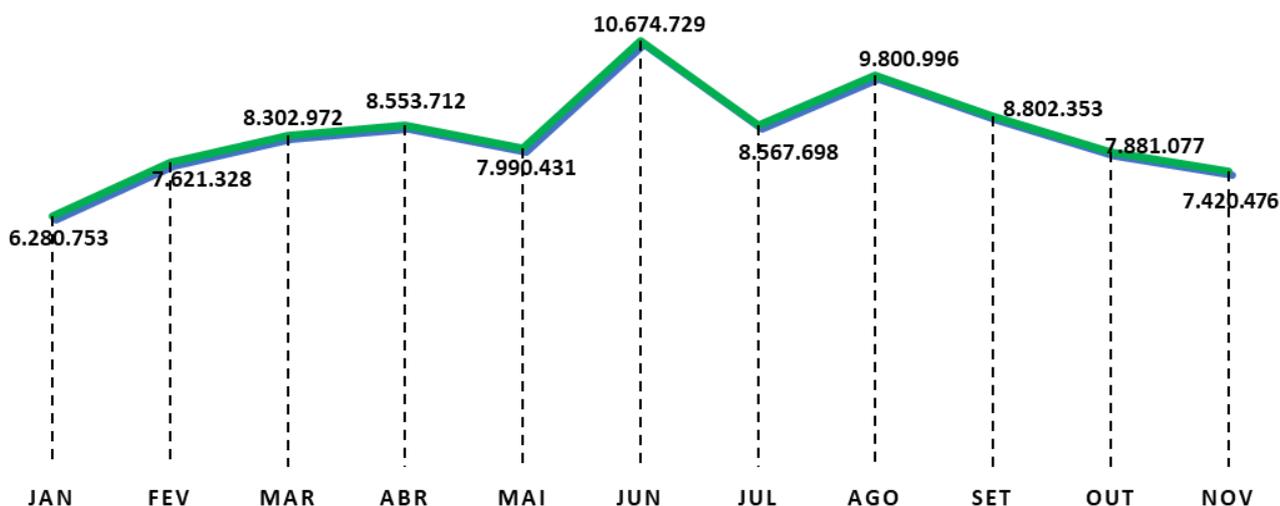
Fonte: Siafe-Rio

2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADADA

DESPESA LIQUIDADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
Especificação	Acumulado Novembro R\$ Mil	Mensal Novembro R\$ Mil
Corrente	79.559.662	6.481.406
Pessoal e Encargos	53.352.033	4.307.085
Juros e Encargos	3.317.537	1.007
Outras Correntes	22.890.093	2.173.314
Capital	5.539.365	444.065
Investimentos	3.553.230	424.931
Inversões Financeiras	62.819	954
Amortizações	1.923.316	18.180
Intra-orçamentária	6.797.499	495.005
Total Acumulado	91.896.527	7.420.476

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2024:



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

R\$ Mil

Despesas Liquidadas	Acumulado Novembro	Mensal Novembro
	R\$ Mil	R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	18.560.387	1.280.945
03 - Pensões do RPPS e do Militar	5.469.131	489.449
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.116.620	1.309.147
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	6.100.646	554.697
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.227.561	221.784
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	2.701.729	249.372
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.313.105	606
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.390.167	112.925
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.538.000	717.540
41 - Contribuições	2.003.798	152.784
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.389.531	78.196
93 - Indenizações e Restituições	3.496.530	466.336
Intra-Orçamentária	6.797.499	495.005
Demais Despesas	16.791.821	1.291.692
Total	91.896.527	7.420.477

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$ Mil

Função Liquidada	Acumulado Novembro	Mensal Novembro
	R\$ MIL	R\$ MIL
01 - Legislativa	1.653.112	163.521
02 - Judiciária	6.113.418	643.201
03 - Essencial à Justiça	3.942.803	349.289
04 - Administração	4.865.288	269.916
06 - Segurança Pública	13.958.795	1.295.232
09 - Previdência Social	23.809.195	1.868.494
10 - Saúde	8.236.744	646.696
12 - Educação	7.987.248	739.661
26 - Transporte	1.976.593	154.464
28 - Encargos Especiais	7.020.168	194.291
Demais Funções	5.535.664	600.707
Intra-Orçamentária	6.797.499	495.005
Total Despesa	91.896.527	7.420.477

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

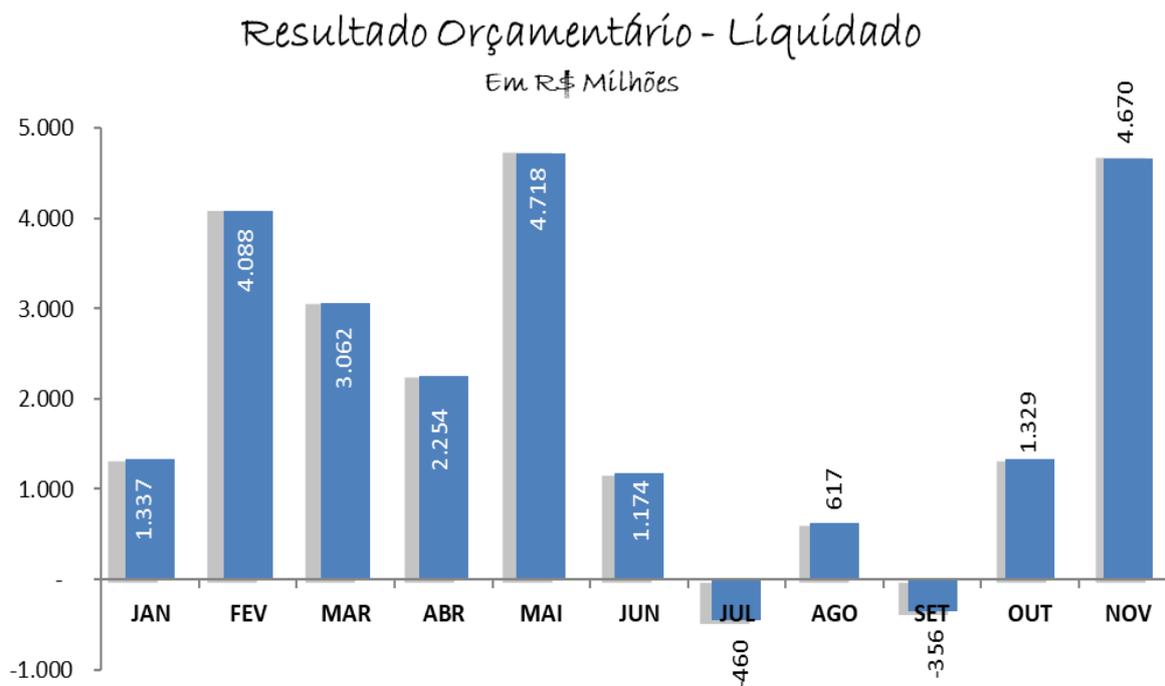
Apesar do Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas, a LOA 2024 previu R\$ 104.612.261 mil para as receitas e fixou R\$ 113.140.610 mil para as despesas, ou seja: um déficit de R\$ 8.528.349 mil.

Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				R\$ Mil
Especificação	LOA 2024	Até Novembro	Até Outubro	Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	94.614.955	89.791.324	79.586.472	12,82%
Despesa Corrente	(95.918.918)	(79.559.662)	(73.078.256)	8,87%
Resultado do Orçamento Corrente	(1.303.963)	10.231.662	6.508.216	57,21%
Receita de Capital	2.463.185	264.822	240.492	10,12%
Despesa de Capital	(8.848.901)	(5.539.365)	(5.095.300)	8,72%
Resultado do Orçamento de Capital	(6.385.716)	(5.274.544)	(4.854.809)	8,65%
Reserva de Contingências	(838.670)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(8.528.349)	4.957.118	1.653.408	199,81%
Receita Intra-Orçamentária	7.534.121	6.510.721	5.977.875	8,91%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.534.121)	(6.797.499)	(6.302.494)	7,85%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(8.528.349)	4.670.339	1.328.789	251,47%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ Mil

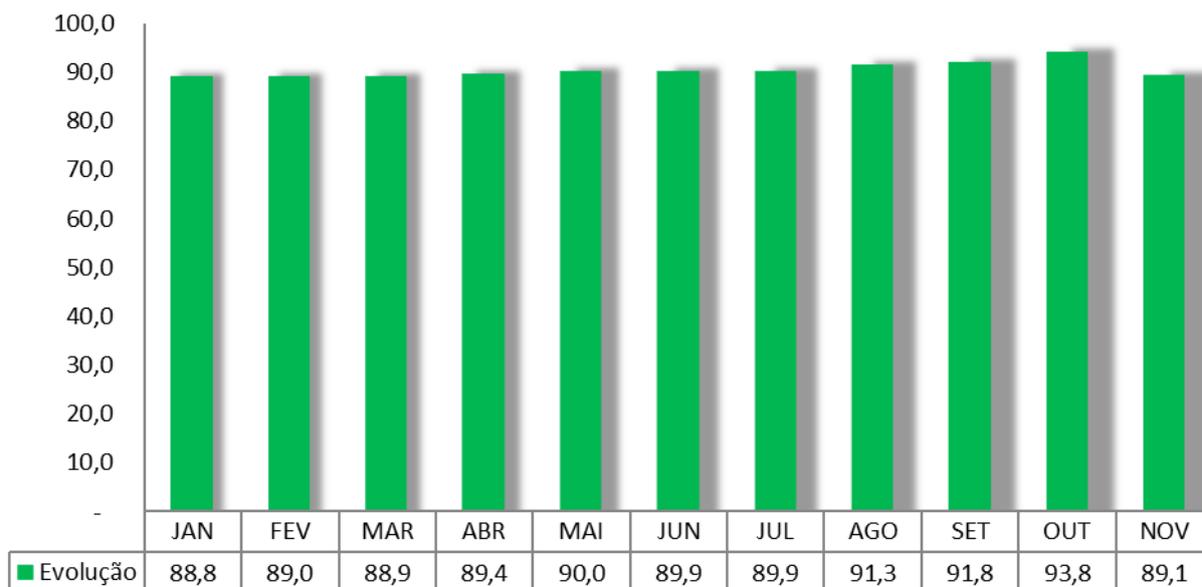
Especificação	Previsão Atualizada	Novembro (ÚLT. 12 M.)	Outubro (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)
Receitas Correntes	125.452.387	122.913.476	128.849.035	-4,61%
(-) Deduções	(33.329.031)	(33.771.783)	(35.027.526)	-3,59%
Receita Corrente Líquida	92.123.356	89.141.693	93.821.509	-4,99%

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 3 do RREO

Evolução da Receita Corrente Líquida – Mensal

Em R\$ Bilhões



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Nesse relatório demonstramos o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA**.

No exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o Resultado Primário e Nominal sem as fontes do RPPS:

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ Mil

Descrição	Realizado		Var. Mensal
	Até Novembro	Até Outubro	
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	83.051.644	73.376.392	13,19%
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	56.008.156	51.206.969	9,38%
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	27.043.487	22.169.422	21,99%
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	2.153.816	2.153.816	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

R\$ Mil

Descrição	Até Novembro	Até Outubro	Var. Mensal
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	27.043.487	22.169.422	21,99%
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	3.692.606	3.416.153	8,09%
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	20.663.784	18.457.554	11,95%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	10.072.309	7.128.021	41,31%
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2023 (I)	166.127.083	166.127.083	0,00%
Dívida Consolidada Líquida Até Novembro/2024 (II)	184.273.166	184.552.429	-0,15%
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	(18.146.083)	(18.425.346)	-1,52%
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(14.666.888)	(14.666.888)	

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

R\$ Mil

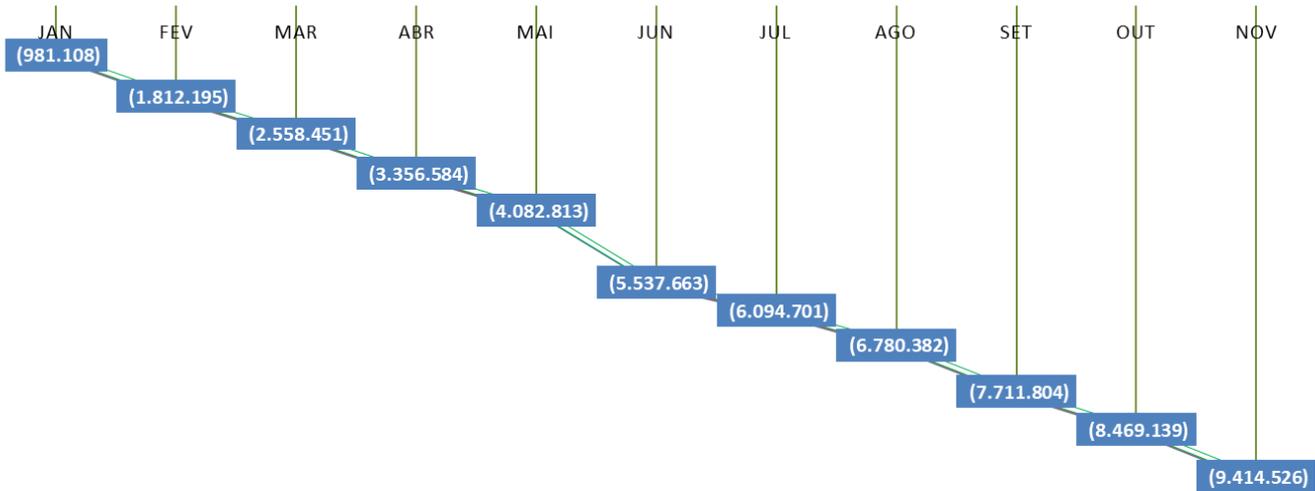
Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Novembro	PART.	Até Outubro	Var. Mensal
Total das Receitas Previdenciárias (I)	6.880.608	6.156.541	100,00%	5.690.807	8,18%
Receita de Contribuição	6.385.800	5.055.569	82,12%	4.608.715	9,70%
Receita Patrimonial	338.229	835.376	13,57%	827.871	0,91%
Alienação de Bens e Direitos	4.589	-	0,00%	-	0,00%
Demais Receitas	151.989	265.596	4,31%	254.221	4,47%
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	19.158.687	15.571.067	100,00%	14.159.945	9,97%
Aposentadorias e Reformas	13.315.056	11.594.543	74,46%	10.541.110	9,99%
Pensões	4.474.787	3.974.556	25,53%	3.617.430	9,87%
Demais Despesas	1.368.844	1.969	0,01%	1.405	40,13%
Resultado Previdenciário (III)= (I - II)	(12.278.080)	(9.414.526)	100,00%	(8.469.139)	11,16%
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		17.143.888		16.144.058	
Resultado Previdenciário após Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)		7.729.362		7.674.919	

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário após Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO
EM R\$ MIL



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Novembro	PART.	Até Outubro	Var. Mensal
Total das Receitas da Administração (I)	263.000	394.723	0,00%	363.094	8,71%
Receitas Correntes	263.000	394.723	0,00%	363.094	8,71%
Total das Despesas da administração (II)	2.722.220	1.606.656	100,00%	1.343.836	19,56%
Despesas Correntes	2.676.038	1.592.422	99,11%	1.330.841	19,66%
Despesas de Capital	46.181	14.234	0,89%	12.995	9,54%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(2.459.220)	(1.211.933)		(980.742)	23,57%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 de dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Novembro	PART.	Até Outubro	Var. Mensal
Total das Receitas dos Militares (I)		1.423.639	100,00%	1.292.223	10,17%
Receita de Contribuição		1.300.379	91,34%	1.168.963	11,24%
Demais Receitas		123.260	8,66%	123.260	0,00%
Total das Despesas dos Militares (II)	9.646.096	6.997.719	100,00%	6.771.531	3,34%
Aposentadorias e Reformas	6.867.826	5.411.955	77,34%	5.325.484	1,62%
Pensões	1.632.773	1.421.402	20,31%	1.295.675	9,70%
Demais Despesas	1.145.498	164.362	2,35%	150.372	9,30%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.646.096)	(5.574.080)		(5.479.308)	1,73%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

R\$ Mil

Especificação	Até Novembro		Até Outubro	
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores	855.748	5.856	855.748	5.856
Inscritos em 31/12/2023	1.449.371	1.623.494	1.449.371	1.623.494
(-) Cancelados	(28.287)	(885.218)	(27.967)	(848.564)
(-) Pagos	(1.463.260)	(646.579)	(1.451.069)	(643.523)
A Pagar	813.572	97.552	826.082	137.263
Total dos Restos a Pagar no Mês	911.124		963.345	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO - MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Novembro	Até Outubro
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	62.837.093	57.002.064
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	4.476.770	4.024.426
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	870.001	776.426
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	1.153.846	1.003.422
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(14.379.021)	(13.130.317)
Total da Base de Cálculo (I)	54.958.689	49.676.022
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	13.739.672	12.419.005
(+) Despesas com Educação	4.482.177	4.090.403
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	9.699.430	8.775.343
(+) Valor do Superávit	-	-
(-) Total das Deduções	(217.258)	(198.678)
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)	13.964.349	12.667.068
Percentual Aplicado (II ÷ I)	25,41%	25,50%
Excesso de Aplicação	224.677	248.062

Fonte: Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Novembro	Até Outubro	
Receita Destinadas ao FUNDEB (Contribuição do Estado)	9.699.430	8.775.343	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	3.709.483	3.393.908	
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB	(5.989.947)	(5.381.435)	

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Novembro	Até Outubro	
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	3.709.483	3.393.908	
Receita de Aplicação Financeira	37.750	34.950	
Complementação da União - VAAF	270.907	242.318	
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-	
Total das Receitas do FUNDEB (I)	4.018.141	3.671.176	
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	842.194	754.116	
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	2.156.508	1.780.251	
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	240.081	240.082	
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)	3.238.784	2.774.449	
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)	80,60%	75,57%	

Fonte : Siafe-Rio

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Novembro	Até Outubro
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	62.837.093	57.002.064
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)	4.476.770	4.024.426
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	870.001	776.426
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	1.153.846	1.003.422
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)	(14.379.021)	(13.130.317)
Total da Base de Cálculo (I)	54.958.689	49.676.022
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	6.595.043	5.961.123
(+) Despesas com Saúde	7.509.144	7.024.994
(-) Total das Deduções	(271.840)	(267.901)
Total das Despesas Consideras com Ações e Serviços de Saúde (II)	7.237.304	6.757.093
Percentual Aplicado (II ÷ I)	13,17%	13,60%
Excesso de Aplicação	642.262	795.970

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: “O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais”.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Novembro	Até Outubro
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	63.396.259	57.521.198
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	914.237	785.662
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	239.609	217.760
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	870.001	776.426
(-) Cota Parte dos Municípios	(13.999.347)	(12.787.497)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(12.715.398)	(11.498.604)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(6.103.391)	(5.519.330)
Total da Base de Cálculo (I)	32.601.970	29.495.615
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	652.039	589.912
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	536.222	494.494
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	536.222	494.494
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,64%	1,68%
Valor Restante a ser Aplicado	115.817	95.418

Fonte : Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constant na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Até Novembro	Até Outubro
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	1.059.851	1.007.849
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(317.955)	(302.355)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	37.095	35.275
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	22.237.086	17.977.400
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(6.671.126)	(5.393.220)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV) + (V)] * 5%	778.298	629.209
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	815.393	664.484
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	621.925	548.521
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	621.925	548.521
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	76,27%	82,55%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	193.468	115.962

Fonte : Siafe-Rio

4.6 FISED

O **Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED** foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST. E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Novembro	Até Outubro	
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	22.237.086	17.977.400	
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(6.671.126)	(5.393.220)	
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	778.298	629.209	
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	501.536	465.678	
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	-	-	
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)	501.536	465.675	
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III	64,44%	74,01%	
Valor Restante a ser Aplicado	276.762	163.534	

Fonte : Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O **Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS** tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECF ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS			R\$ Mil
DESCRIÇÃO	Até Novembro	Até Outubro	
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	5.981.032	5.409.392	
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	118.584	101.402	
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(1.216.902)	(1.099.297)	
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.464.814)	(1.323.449)	
Total das Receitas do FECF (I)	3.417.900	3.088.048	
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECF)	170.895	154.402	
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)	153.250	141.074	
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)	4,48%	4,57%	
Valor Restante a ser Aplicado	17.645	13.328	

Fonte : Siafe-Rio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2024

DESCRIÇÃO	PREVISÃO (OU FIXAÇÃO) INICIAL	PREVISÃO (OU DOTAÇÃO) ATUALIZADA	EXECUÇÃO		RESULTADO NO MÊS NOVEMBRO	VAR. MENSAL	PERC. EXECUT.	
			NOVEMBRO	OUTUBRO				
	LOA / LDO (2024)	NOVEMBRO (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)	
Resultado da Execução Orçamentária								
RECEITA (S/ INTRA)	97.078.140	96.905.980	90.056.146	79.826.964	10.229.182	12,81%	92,93%	
RECEITA INTRA	7.534.121	7.634.189	6.510.721	5.977.875	532.845	8,91%	85,28%	
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	104.612.261	104.540.169	96.566.866	85.804.839	10.762.027	12,54%	92,37%	
DESPESA (S/ INTRA)	105.606.490	120.092.328	85.099.027	78.173.556	6.925.471	8,86%	70,86%	
DESPESA INTRA	7.534.121	8.281.392	6.797.499	6.302.494	495.005	7,85%	82,08%	
DESPESA TOTAL	113.140.610	128.373.719	91.896.527	84.476.050	7.420.476	8,78%	71,59%	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(8.528.349)	(23.186.348)	4.957.118	1.653.408	3.303.711	199,81%	-21,38%	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(8.528.349)	(23.833.550)	4.670.339	1.328.789	3.341.551	251,47%	-19,60%	
Anexos do RREO			NOVEMBRO	OUTUBRO				
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			27.043.487	22.169.422	4.874.065	21,99%		
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(18.146.083)	(18.425.346)	279.263	-1,52%		
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		6.880.608	6.156.541	5.690.807	465.734	8,18%	89,48%	
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		19.158.687	15.571.067	14.159.945	1.411.122	9,97%	81,27%	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(12.278.080)	(9.414.526)	(8.469.139)	(945.387)	11,16%	76,68%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		92.123.356	89.141.693	93.821.509	(4.679.816)	-4,99%	96,76%	
Vinculações Constitucionais ou Legais	DOT. ATUAL.	DESP. AUTOR.	NOVEMBRO	OUTUBRO				
		(a)	(b)	(c)	(b - c)	%	(b / a)	
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	15.188.393	15.185.388	13.964.349	12.667.068	1.297.281	10,24%	91,96%
	Índice Alcançado			25,41%	25,50%	-0,09%		
	Valor a ser Aplicado			224.677	248.062	(23.386)	-9,43%	
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.127.466	8.097.652	7.237.304	6.757.093	480.211	7,11%	89,38%
	Índice Alcançado			13,17%	13,60%	-0,43%		
	Valor a ser Aplicado			642.262	795.970	(153.709)	-19,31%	
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	633.243	633.243	536.222	494.494	41.728	8,44%	84,68%
	Índice Alcançado			1,64%	1,68%	-0,03%		
	Valor a ser Aplicado			115.817	95.418	20.399	21,38%	
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	863.901	837.265	621.925	548.521	73.404	13,38%	74,28%
	Índice Alcançado			76,27%	82,55%	-6,28%		
	Valor a ser Aplicado			193.468	115.962	77.505	66,84%	
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			153.250	141.074	12.176	8,63%	
	Índice Alcançado			4,48%	4,57%	-0,08%		
	Valor a ser Aplicado			17.645	13.328	4.317	32,39%	
FISED (100%)	Desp. Consideradas			501.536	465.675	35.861	7,70%	
	Índice Alcançado			64,44%	74,01%	-9,57%		
	Valor a ser Aplicado			276.762	163.534	113.228	69,24%	

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa empenhada.

Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.